



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

A JUSTIÇA ELEITORAL NÃO PAROU

Frente ao grande desafio que a pandemia do vírus COVID-19 representa, obrigando a tomada de medidas como a suspensão do atendimento presencial nos cartórios eleitorais, de modo a preservar a saúde do público e dos servidores, a Justiça Eleitoral mobilizou-se para a manutenção da prestação de seus serviços em modo remoto e utilizando-se de teletrabalho, uma vez que, por ora, está mantido o calendário eleitoral.

Para viabilizar o atendimento emergencial com intuito de evitar o perecimento de direitos de alistandos e eleitores, bem como de pretensos candidatos a cargo eletivo nas eleições municipais vindouras, em especial para os fins do art. 9º da Lei 9.504/97 (prazo para domicílio eleitoral e filiação a quem deseja concorrer nas eleições), foi elaborado plano de atendimento preliminar e não presencial, realizado exclusivamente por meio eletrônico.

Assim, havendo necessidade, o alistando, eleitor ou pré-candidato pode fazer contato telefônico com o cartório eleitoral de seu município e se informar sobre como proceder. Os telefones da Justiça Eleitoral estão disponíveis no seguinte link do sítio do TRE/RS na internet: <http://www.tre-rs.jus.br/eleitor/titulo-e-situacao-eleitoral/cartorios-eleitorais-e-locais-de-votacao>.

Foram mantidas, ainda, na modalidade de videoconferência, as sessões do Pleno do Tribunal, bem como a tramitação que se fizer possível de feitos judiciais e administrativos, dada a suspensão dos prazos processuais determinada na Resolução TRE n. 340/20.

A Justiça Eleitoral do RS continuará atenta à evolução do quadro da pandemia, no intuito de tomar as providências que se fizerem necessárias.